

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 8/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代理人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A.（葡萄牙新聞社）簽署提供資訊服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços informativos, a celebrar com a «Lusa — Agência de Notícias de Portugal, S.A.».

二零一三年一月九日

9 de Janeiro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 9/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 9/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2005號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau:

——歐安利，由其任主席，並在其因故不能視事或缺勤時，為有關效力指定代理人；

— Leonel Alberto Alves, como presidente, sendo substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo membro por si designado para o efeito;

——黃顯輝；

— Vong Hin Fai;

——姚鴻明；

— Io Hong Meng;

——招銀英；

— Chio Ngan Ieng;

——徐偉坤。

— Tsui Wai Kwan.

二、本批示自二零一三年二月三日起生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2013.

二零一三年一月九日

9 de Janeiro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 10/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 10/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十七條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

一、授予醫療系統建設跟進委員會秘書長呂紅作出下列行為的職權：

(一) 以澳門特別行政區名義簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(二) 批准人員編制外合同、散位合同及個人勞動合同的續期，但不得涉及報酬條件的更改為限；

(三) 批准以編制外合同、散位合同及個人勞動合同制度聘任的人員在職級內的職階變更；

(四) 根據現行法例的規定，批准人員享受年假，以及就因個人理由或工作需要而轉移年假作出決定；

(五) 簽署計算及結算醫療系統建設跟進委員會秘書處工作人員服務時間的文件；

(六) 批准超時工作；

(七) 批准醫療系統建設跟進委員會秘書處工作人員及其親屬前往衛生局健康檢查委員會作檢查；

(八) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(九) 根據法例規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》或個人勞動合同所規定的年資獎金和津貼，以及第8/2006號法律《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(十) 批准醫療系統建設跟進委員會秘書處工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(十一) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(十二) 批准提供與醫療系統建設跟進委員會秘書處存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(十三) 簽署發給澳門特別行政區各實體的屬醫療系統建設跟進委員會秘書處職責範圍的文書；

(十四) 批准作出關於醫療系統建設跟進委員會秘書處的不超過\$150,000.00（澳門幣拾伍萬元）的工程、取得資產及業務開支。獲豁免諮詢者，有關金額上限減半；

1. É delegada na secretária-geral da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, Lu Hong, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e contratos individuais de trabalho;

2) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e contratos individuais de trabalho, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

3) Autorizar a mudança de escalão nas categorias do pessoal em regime de contrato além do quadro, de assalariamento e de contrato individual de trabalho;

4) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

5) Assinar diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores do secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde;

6) Autorizar a prestação de serviço em regime de trabalho extraordinário;

7) Autorizar a apresentação de trabalhadores do secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

8) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

9) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e de subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ou nos contratos individuais de trabalho, bem como a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto na Lei n.º 8/2006 (Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos), nos termos legais;

10) Autorizar a participação de trabalhadores do secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

11) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

12) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, com exclusão dos excepcionados por lei;

13) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde;

14) Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços relativamente ao secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, até ao montante de \$ 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando seja dispensada a realização de consulta;

(十五) 除上項所指開支外，批准醫療系統建設跟進委員會秘書處運作所需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、燃氣費、清潔服務費、滅蟲費、保養費、保安費、管理費、運輸通訊費、期刊（紙本或電子版）或其他同類開支，不論金額多少；

(十六) 批准金額不超過\$20,000.00（澳門幣貳萬元）的招待費。

二、對行使本授權而作出的行為，得提起必要訴願。

三、追認醫療系統建設跟進委員會秘書長自二零一三年一月八日起在本授權範圍內作出的所有行為。

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一三年一月十一日

行政長官 崔世安

二零一三年一月十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

15) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, gás, serviços de limpeza, desinfeção, manutenção e segurança, despesas de condomínio, serviços de transporte e telecomunicações, publicações periódicas (em suporte de papel ou informático) ou outros da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

16) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 20 000,00 (vinte mil patacas).

2. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. São ratificados todos os actos praticados pela secretária-geral da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, no âmbito da presente delegação de competências, desde 8 de Janeiro de 2013.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

11 de Janeiro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 14 de Janeiro de 2013.
— O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政會

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一二年十一月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，張莉在本秘書處擔任第一職階二等高級技術員之編制外合同，自二零一三年一月二十六日起續期一年。

二零一三年一月四日於行政會秘書處

秘書長 柯嵐

CONSELHO EXECUTIVO

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 21 de Novembro de 2012:

Cheong Lei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Secretaria, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Janeiro de 2013.

Secretaria do Conselho Executivo, aos 4 de Janeiro de 2013.
— A Secretária-Geral, *O Lam*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過簽署人二零一二年十二月十一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，余文輝在政府總部輔助部門擔任第二職階特

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 11 de Dezembro de 2012:

U Man Fai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo